



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 008/84

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, item III, da Lei Orgânica dos Municípios (L.O.M.), combinado com o artigo 1º, da Lei Municipal nº 785/83, de 05 de dezembro de 1983,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica provido CÂNDIDO OSS para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal, a partir desta data, exercendo as suas funções na sub-prefeitura do Distrito de Saudades, neste município, percebendo vencimentos correspondente à simbologia CC - 07.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 01 de março de 1984.

Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 01 de março de 1984.

Osmar Checchi

Chefe de Gabinete